



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE POCINHOS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

RUA: Cônego João Coutinho, 91, Centro, Pocinhos, PB
E-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br Contato: (83) 3384-1072

- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

C E R T I F I C O a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo em meu Serviço Registral de Imóveis, desta Comarca de Pocinhos, Paraíba, os **LIVROS DE REGISTROS GERAIS**, em meu Serviço Registral, deles constatei que na **MATRÍCULA 5291 – CONSTA A MATRÍCULA E DEMAIS ATOS DO SEGUINTE TEOR:**

Livro 2 - AB Folhas 125 - Um Terreno situado a Rua José Luiz da Costa nº 291 Quadra B Lote 11, nesta cidade e Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, limitando- se e medindo o terreno ao Norte- fundos- com o imóvel não identificado, numa extensão de 7,5 metros, ao Sul- frente- com a Rua onde esta localizado, 7,5 metros ao Oeste – lado direito também com o imóvel não identificado 20,0 metros e ao Leste- lado esquerdo- com o imóvel n 297 de Claudionor Pereira do Nascimento, 20,00 metros, perfazendo assim uma área do terreno no total de 150,0 m². Registro Anterior: Livro 2-X as fls. 286 sob nº R1-4.613 15 de Agosto de 2008. O referido é verdade dou fé. Pocinhos, 24 de Abril de 2011. Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

R1 - 5.291 – Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste cartório no livro 69 as fls. 105 o imóvel objeto da presente matricula foi adquirido por Claudionor Pereira do Nascimento Filho, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente em Campina Grande, inscrito no CPF sob nº 055.036.834-55 por compra a Claudionor Pereira do Nascimento e sua mulher Lucineide de Brito Oliveira do Nascimento, brasileiros, casados, ele Eng. Civil, ela do Lar, residentes em Campina Grande, inscritos no CPF Sob nº 131.987.344-87 e 207.574.764-49. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 29 de Abril de 2011. Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

AV2 - 5.291 – Nos Termos da Averbação do seguinte teor: Uma casa residencial situada a Rua José Luiz da Costa n 291 Loteamento Jardim Etelvina III Quadra B Lote 11, nesta cidade e Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, medindo e limitando- se o terreno ao Norte - fundos - com o imóvel não identificado, numa extensão de 7,5 metros, ao Su l- frente - com a Rua onde esta localizado, 7,5 metros ao Oeste – lado direito também com o imóvel não identificado 20,0 metros e ao Leste - lado esquerdo - com o imóvel nº 297 de Claudionor Pereira do Nascimento, 20,00 metros, perfazendo assim uma área do terreno no total de 150,0 m², area construída 6,15 mts de frente, 6,15 mts de fundos, 10,75 mts Lado direito e 10,40 mts Lado esquerdo. Total de Áreas construídas 60,86 m² Com os seguintes compartimentos Uma área de entrada, dois quartos, uma sala de estar , uma copa x cozinha, uma área de serviço e um banheiro social interno. Carta Habite - se n 006/2011 em 22.03.2011. Licença de Construção. 31.01.2011. CND. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 03 de Maio de 2011 Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

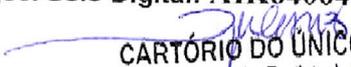


R3 - 5.291 – Nos Termos do Contrato n 855551453584, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual- FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, uma parte do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por Crislane de Souza Melo, brasileira, solteira, locutora comentarista radio/TV portadora do RG 3.665.091 SSDS-PB e inscrita no CPF sob n 103.658.994-37, residente a Rua Cel Cícero de Andrade n 189 Casa Forte- Pocinhos- PB por compra a Claudionor Pereira do Nascimento Filho, brasileiro, solteiro, proprietário de empresa, portador do CNH 03407202339 PB e inscrito no CPF sob n 055.036.834-55, residente a Rua Avenida Nações sn Lote 02 Quadra E Nações Campina Grande- PB. Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento O valor da compra e venda é de R\$ 58.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$ 0,00 Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 9.000,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária R\$ 49.000,00. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 15 de Agosto de 2011. Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

R4 - 5.291 – Nos Termos do Acordo com a Cláusula Décima Quarta (Alienação Fiduciária em Garantia)- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora/fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, Valor da Garantia Fiduciária é de R\$ 60.200,00, o valor da dívida/ Financiamento é de R\$ 49.000,00, Taxa Anual de juros 5,0000 Nominal. 5,1163 Efetiva, prazo de 300 meses. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 15 de Agosto de 2011. Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

R: 5. MATRÍCULA 5291 – Nos Termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, que tem como Devedor/ Fiduciante CRISLANE DE SOUZA MELO- CPF 103.658.994-374, o qual autoriza de acordo com o estabelecido pelo artigo 25 da referida Lei o CANCELAMENTO do registro da propriedade fiduciária recainte sobre o bem imóvel acima mencionado, no valor R\$ 60.200,00, CONSEQUETEMENTE da Consolidação datada de 06 de Junho de 2023, o qual o imóvel objeto da presente matrícula, requer, em seu favor, nos termos do Art 26, & 7º da Lei 9.514/97, a averbação CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE a margem da referida matrícula do imóvel acima mencionado, fica consolidado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 65.693,16, expedida pela Caixa Econômica e assinada por Milton Fontana Gerente de Centralizadora. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 172,29, MP no valor de R\$ 14,98, FARPEN no valor de R\$ 160,41, ISS no valor de R\$ 46,82, sendo os Emolumentos R\$ 936,35. Selo Digital: ANW43025-AOZZ. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 24/07/2023. <CARGO> do Registro. <OFICIAL>.

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 5291 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Validade de 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, de 9 de Setembro de 1986. Pocinhos - PB, 24/07/2023. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$2,73, MP no valor de R\$0,24. FARPEN no valor de R\$ 1,33. ISS no valor de R\$ 0,74, sendo os Emolumentos R\$ 14,86. Selo Digital: AIK64064-NGA2.


CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e Registral - Pocinhos-PB
Ruth de Souza Porto Diniz
Escrevente
email: cartóriopocinhos@hotmail.com



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LT6M3-EPPN5-57N7M-ZM63R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Hermani De Oliveira Costa (CPF ***.510.434-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/LT6M3-EPPN5-57N7M-ZM63R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>